



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 140202202
Fls nº 218
Visto _____

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Y. C. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 22.310.876/0001-77





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2022 10:32:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Y C DE SOUSA LTDA**
CNPJ: **22.310.876/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Processo n 140703202
Fls n° 220
Visto e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.310.876/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2015
NOME EMPRESARIAL Y C DE SOUSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEC SIMEP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GILONA ARAUJO	NUMERO 19	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 65.725-000	BARRIO/DISTRITO SERINGAL	MUNICIPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDERECO ELETRÔNICO YURI.CAVALCANTE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8144-8346	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 10:37:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Processo n° 140103102

Fls n° 220

Visto 2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.310.876/0001-77
NOME EMPRESARIAL:	Y C DE SOUSA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	YURI CAVALCANTE DE SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/07/2022 às 10:37 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Processo nº 140703202

Fis nº 224

Visto e

Processo n.º 140703202
Fls n.º 225
Visto

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 210348623

Data do Protocolo:

📅 11/03/2021

Número de Registro:

☰ 21600184355

Arquivamento:

📄 20210348623

Empresa:

🏢 Y C DE SOUSA LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
implantados

Consultar
informações

Notificações



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
Y. C. DE SOUSA EIRELI

ARTEMIO THADEU PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado (A), Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 23/07/1984, portador da CNH 02623755068 expedida por DETRAN-MA, e CPF: n° 954.456.843-34, residente e domiciliado na Rua Dr Joel Barbosa, N° 239, Bairro, Centro, Lima Campos- MA, CEP: 65.728-000. Empresário com firma individual, sob o nome de ARTEMIO THADEU P. DA SILVA, **Empresário (a)**, com sede na Est MA 318, s/n, Km 15, Pov. Telha, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102052929 e no CNPJ sob o n° 22.310.876/0001-77, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei n° 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular **ARTEMIO THADEU PEREIRA DA SILVA**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo, para o titular ora admitido **YURI CAVALCANTE DE SOUSA**, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 16/05/1986, portador do RG 0137560220006 expedida por SSP - MA, e CPF: n° 016.730.263-97, residente e domiciliado, na Rua 08, N°16, Residencial Lolita, Mutirão, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa pássara a exercer suas atividades no endereço: Rua Gilona Araújo, N° 19, Sala A, Seringal, Pedreiras – MA, Cep: 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformado o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação Y. C. DE SOUSA EIRELI, com sede na Rua Gilona Araújo, N°19, Sala A Seringal, Pedreiras – MA, Cep: 65.725-000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo titular YURI CAVALCANTE DE SOUSA a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular YURI CAVALCANTE DE SOUSA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

Processo nº 12 de 4302
Página 2 de 4
PIS II 203
Visto _____

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
Y. C. DE SOUSA EIRELI

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTEMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

YURI CAVALCANTE DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 16/05/1986, portador do RG 0137560220006 expedida por SSP-MA, e CPF: nº 016.730.263-97, residente e domiciliado na Rua 08, N°16, Residencial Lolita, Mutirão, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de Y. C. DE SOUSA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Gilona Araújo, N°19, Sala A Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem o seguinte objeto social:

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 23/04/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Processo nº 1402032
Fis. nº _____ Página 3 de 4
Visto processo nº _____
Fis nº _____
Visto _____

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
Y. C. DE SOUSA EIRELI

elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa é administrada pelo titular YURI CAVALCANTE DE SOUSA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de **Pedreiras – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 11 de março de 2021.

Yuri Cavalcante de Sousa

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Y. C. DE SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA
95445684334	ARTEMIO THADEU PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 09:34 SOB N° 21600184355.
PROTOCOLO: 210348623 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101665065. CNPJ DA SEDE: 22310876000177.
NIRE: 21600184355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
Y. C. DE SOUSA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
informações](#)[Notificações](#)

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220063753

Data do Protocolo:

18/01/2022

Número de Registro:

21201198786

Arquivamento:

20220063753

Empresa:

Y C DE SOUSA LTDA.

Documento(s):

Contrato

[← Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA

YURI CAVALCANTE DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 16/05/1986, portador do RG 0137560220006 expedida por SSP - MA, e CPF: n.º 016.730.263-97, residente e domiciliado, na Rua 08, N.º16, Residencial Lolita, Mutirão, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000;

O titular da empresa Y. C. DE SOUSA EIRELI com sede na Rua Gilona Araújo, N.º 19, Sala A Seringal, Pedreiras - MA, Cep: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob CNPJ sob o n.º 22.310.876/0001-77, ora transforma seu registro de EIRELI em Sociedade Unipessoal Ltda. o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei n.º 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial Y. C. DE SOUSA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal tem como nome empresarial Y. C. DE SOUSA LTDA, com sede Rua Gilona Araújo, N.º 19, Sala A Seringal, Pedreiras - MA, Cep: 65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo de atividade social:
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA

4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas.

CLÁUSULA QUARTA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o Reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades 23/04/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá o sócio, **YURI CAVALCANTE DE SOUSA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Pedreiras – MA, 18 de janeiro de 2022.

Yuri Cavalcante de Sousa

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Y C DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022 17:44 SOB Nº 21201198786.
PROTOCOLO: 220063753 DE 18/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200596787. CNPJ DA SEDE: 22310876000177.
NIRE: 21201198786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
Y C DE SOUSA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA

YURI CAVALCANTE DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 16/05/1986, portador do RG 0137560220006 expedida por SSP - MA, e CPF: nº 016.730.263-97, residente e domiciliado, na Rua 08, N°16, Residencial Lolita, Mutirão, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000;

O titular da empresa Y. C. DE SOUSA EIRELI com sede na Rua Gilona Araújo, N° 19, Sala A Seringal, Pedreiras – MA, Cep: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob CNPJ sob o nº 22.310.876/0001-77, ora transforma seu registro de EIRELI em Sociedade Unipessoal Ltda. o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial Y. C. DE SOUSA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal tem como nome empresarial Y. C. DE SOUSA LTDA, com sede Rua Gilona Araújo, N° 19, Sala A Seringal, Pedreiras – MA, Cep: 65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo de atividade social:
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA

4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas.

CLÁUSULA QUARTA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o Reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades 23/04/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá o sócio, **YURI CAVALCANTE DE SOUSA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Pedreiras – MA, 18 de janeiro de 2022.

Yuri Cavalcante de Sousa

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Y C DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022 17:44 SOB Nº 21201198786.
PROTOCOLO: 220063753 DE 18/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200596787. CNPJ DA SEDE: 22310876000177.
NIRE: 21201198786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
Y C DE SOUSA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220583668

Data do Protocolo:

📅 10/05/2022

Número de Registro:

☰ 21201198786

Arquivamento:

📄 20220583668

Empresa:

🏢 Y C DE SOUSA LTDA

Documento(s):

📄 Solicitação de Enquadramento

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Processo nº 1403320
Fls nº 260
Visto - Página 1 de 2

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE COMO MICROEMPRESA**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **Y C DE SOUSA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/04/2015, NIRE: 21201198786, CNPJ: 22.310.876/0001-77, estabelecido(a) na RUA GILONA ARAUJO, 19 SALA A, SERINGAL, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE COMO MICROEMPRESA

Pedreiras - MA, 10/05/2022

YURI CAVALCANTE DE SOUSA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Y C DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 22:49 SOB N° 20220583668.
PROTOCOLO: 220583668 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205925126. CNPJ DA SEDE: 22310876000177.
NIRE: 21201198786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
Y C DE SOUSA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

Processo n.º 140703202
Fls n.º 242
Visto 2

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

NIRE (Sede) 21201198786	CNPJ 22.310.876/0001-77	Data de Ato Constitutivo 23/04/2015	Início de Atividade 23/04/2015
Endereço Completo Rua GILONA ARAUJO, Nº 19, SALA A, SERINGAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Objeto Social 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL) 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS ESPECIAIS EM TELECOMUNICACOES) 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome YURI CAVALCANTE DE SOUSA	CPF/CNPJ 016.730.263-97	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome YURI CAVALCANTE DE SOUSA	CPF 016.730.263-97	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 18/07/2022	Número 20220889856	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022, às 08:52:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XILMTY55.



MAC2202078530

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

Processo n° 1402032

Fls n° 24

Visto 2

Processo n° 140203202
 Fls n° 246
 Visto _____

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21201198786 CNPJ 22.310.876/0001-77			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo GILONA ARAUJO, Nº 19, SALA A, SERINGAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220889856	18/07/2022	BALANCO
309	20220583668	10/05/2022	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002	21201198786	18/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201198786	18/01/2022	TRANSFORMACAO
310	20210507020	12/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210378689	18/03/2021	BALANCO
002	21600184355	12/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21600184355	12/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20150299737	23/04/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102052929	23/04/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2022, às 12:43:34 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **HDGONSCQ**.



MAC2202087360

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral